PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy,121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone:(037) 322-1550 - Fax:(037) 322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2914, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 17.579,73 (dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), para atender o Artigo 1° da Lei nº 2897, de 01 de outubro de 1997, conforme programa abaixo discriminado:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.04	**Secretaria de Educação**
08070212111	Manut. do Convênio c/ a Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente
3132.02	Demais Serviços e Encargos.....R$ 17.579,73
TOTAL	**.....R$ 17.579,73**

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1°, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, a seguinte dotação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.04	**Secretaria de Educação**
08472352037	Concessão de Bolsas de Estudo
3254.00	Apoio Financeiro a Estudantes (119).....R$ 17.579,73
TOTAL	**.....R$ 17.579,73**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de novembro de 1997.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete